



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1754/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE 04- CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM ESTADO  
PROJ/ATIVIDADE: 2020 – SALARIO EDUCAÇÃO  
(447) 4.4.90.52.00.00.00 1035 – EQUIPAMENTOS E MAT.PERM R\$ 80.000,00  
TOTAL R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:

- a) advindos do Excesso de arrecadação do recurso 1035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO no valor de R\$ 18.846,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais).
- b) A redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE 04- CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM ESTADO  
PROJ/ATIVIDADE: 2020 – SALARIO EDUCAÇÃO  
(170) 3.3.90.30.00.00.00 1035 – MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 50.000,00  
(171) 3.3.90.39.00.00.00 1035 – SERVIÇOS DE 3ºS PJ . R\$ 11.154,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS,  
EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA.

*Fabiano Nunes dos Santos*  
**FABIANO NUNES DOS SANTOS**  
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 17/08/2022 a 22/08/2022  
Local: mural da Prefeitura Municipal

*Rosa*  
Secretaria da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2022

**Senhor Presidente,**


**Nobres Vereadores,**

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos advindos do Estado do RS, através do programa SALÁRIO EDUCAÇÃO no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para compor recursos para a aquisição de veículo para o transporte escolar.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, em especial a comunidade escolar, requerer atenção especial.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS,  
AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**



**ROBERTO MAGIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal